



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 267

\*\*\*\*\*

de 18 de Novembro de 1970

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM O SENHOR ORLANDO BIAGI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, suando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o Senhor Orlando Biagi, na ordem de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, alusivo ao prédio nº 117, da Rua Santo Antonio, para residência de um enfermeiro a ser contratado pela Prefeitura.

§ ÚNICO: - O contrato será celebrado pelo prazo de 1(hum) ano, mas poderá ser renovado - por tempo igual ou maior, dependendo da necessidade e interesse da administra-ção na época.

ARTIGO 2º: - Para cobertura das despesas com a execução desta lei no corrente exercício, - o Executivo procederá à abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

§ ÚNICO: - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei no exercício de 1971, o Executivo utilizará verbas consignadas em orçamento, suplementando-as oportunamente, se necessário se fizer.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, aos 18 de Novembro de 1970.

  
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*  
\*

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e a fixada no lugar de costume.

  
Arnaldo de Aguiar Bastos  
-SECRETÁRIO-